

## **DECRETO Nº 092/2021**

Revoga o artigo 4º, do Decreto nº 91, de 16 de abril de 2021.

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Todas as alterações implementadas por este Decreto referem-se ao Decreto nº 912, de 15 de abril de 2020 (alterado pelos Decretos nº 919, de 1º de maio de 2020, nº 922, de 4 de maio de 2020, nº 936 de 1º de junho de 2020; nº 957, de 29 de junho de 2020; nº 986, de 14 de agosto de 2020; nº 987, de 14 de agosto de 2020; nº 998, de 1º de setembro de 2020; nº 1009, de 4 de setembro de 2020; nº 1038, de 20 de outubro de 2020, 1.095/2020 e nº 091 de 16 de abril de 2021):

**Art. 2º** Revoga o artigo 4º, do Decreto nº 91, de 16 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 16 de abril de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal